

AVISO N.º 108 /2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, proferido em 26 de março de 2026, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no Diário da República, os procedimentos concursais comuns a seguir mencionados para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

REF.ª A - Constituição de reserva de recrutamento, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Área Alimentar), com grau de complexidade 1;

REF.ª B - Constituição de reserva de recrutamento, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa), com grau de complexidade 1;

REF.ª C - Constituição de reserva de recrutamento, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa), com grau de complexidade 2;

REF.ª D - 2 Postos de Trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Animação Socioeducativa), com grau de complexidade 2.

1. Caracterização dos postos de trabalho:

1.1. Aos postos de trabalho a prover na categoria de Assistente Operacional, compete-lhes exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo-lhes, em especial, no que respeita a cada procedimento:

REF.ª A – Confeccionar refeições, doces e pastelaria; preparar e guarnecer pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orientar e colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas; zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos à sua guarda.

REF.ª B - Prestar apoio à atividade administrativa e de gestão escolar e à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanhar as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades; vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula; prestar apoio nos diferentes equipamentos escolares (cozinha, biblioteca, reprografia e outros); acompanhar as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo;

assegurar a correta utilização, limpeza e conservação das instalações à sua guarda, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo; executar tarefas de arrumação, distribuição e outras não especificadas.

1.2. Aos postos de trabalho a prover na categoria de Assistente Técnico, compete-lhes exercer, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área respetiva, competindo-lhes, entre outras as seguintes tarefas:

REF.ª C - Elaborar informações, ofícios, atas, contratos, editais, certidões e demais expediente; executar tarefas de registo, processamento, monitorização, organização de processos, arquivo de correspondência, secretariado, atendimento do público e outras tarefas de suporte administrativo, designadamente, em áreas como a jurídica, de recursos humanos, contabilidade, aprovisionamento, contratação, licenciamento, cultura, educação, ação social, ambiente e serviços urbanos, entre outras.

REF.ª D - Intervir diretamente com as crianças, promovendo o seu desenvolvimento integral em conformidade com o estabelecido em articulação com a educadora ou coordenadora do estabelecimento de ensino de educação pré-escolar; Planear, desenvolver e avaliar atividades de animação socioeducativa, sob orientação da educadora ou coordenadora do estabelecimento, considerando a faixa etária das crianças, valorizando prioritariamente os seus interesses e iniciativas, com vista ao cumprimento dos objetivos definidos e do plano de atividades, tendo como principais finalidades o bem-estar, a ludicidade e usufruto das mesmas; Transmitir ao responsável pedagógico informações relativas às vivências individuais e coletivas das crianças, à sua participação nas diversas atividades, às decisões tomadas e à ocorrência de eventuais situações anómalas, bem como o de assegurar a tramitação de mapas, ofícios, avisos, registos de assiduidade às refeições ou outros documentos; Garantir o cumprimento do horário das atividades de apoio à família, assegurando o acompanhamento das crianças durante os períodos de refeições, nos recreios, nas rotinas diárias (higiene das crianças, na arrumação e higienização dos materiais), na dinamização e vigilância de recreios, na dinamização das atividades de animação. Orientar e dinamizar as atividades nas interrupções letivas, entre estas as saídas ao exterior /visitas, conforme definido pelo agrupamento e pelos serviços municipais; colaborar no atendimento aos encarregados de educação.

2. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

REF.ª A e B - Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.ª ano de escolaridade para os nascidos

entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995.

REF.º C - 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

REF.º D - 12.º ano de escolaridade na área da Animação Socioeducativa ou curso de qualificação profissional em Técnico de Ação Educativa ou curso que lhe seja equiparado.

- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

3. A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP) em www.bep.gov.pt e disponível no Balcão Virtual do Município de Lagos em <https://www.cm-lagos.pt/balcao-virtual/concursos-publicos/recursos-humanos>.

Lagos, 27 de março de 2026.

No uso de competência delegada,

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho

